

IPEA-INSTIT.DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA/DF

Estudo Técnico Preliminar 78/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 03001.002929/2026-07

2. Descrição da necessidade

2.1 A necessidade da presente capacitação decorre das relevantes alterações promovidas pela Reforma Tributária sobre o consumo e de seus potenciais impactos nas contratações públicas, especialmente quanto à formação e análise de preços, composição de custos, execução contratual e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos.

2.2 A transição para o novo sistema tributário, com a introdução gradual de novos tributos e a convivência temporária entre diferentes regimes, poderá produzir efeitos sobre os custos suportados pelas empresas contratadas e, consequentemente, sobre os preços praticados nos contratos administrativos. Nesse contexto, torna-se necessário o aprimoramento dos conhecimentos dos servidores que atuam nas áreas de compras, gestão e fiscalização de contratos, de modo a possibilitar a adequada identificação, análise e tratamento dos impactos tributários nas diferentes etapas da contratação.

2.3 A capacitação mostra-se especialmente relevante para o desenvolvimento das atividades relacionadas à pesquisa de preços, elaboração e análise de planilhas de custos, avaliação da composição dos preços contratados e instrução de processos que envolvam pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, reajuste ou repactuação, considerando as alterações decorrentes da Reforma Tributária.

2.4 Além disso, o conhecimento especializado permitirá o aperfeiçoamento dos procedimentos internos para identificação e mitigação de riscos tributários, análise da efetiva repercussão econômica das alterações fiscais e adequada instrução dos processos administrativos, contribuindo para decisões mais fundamentadas e para a prevenção de pagamentos indevidos, desequilíbrios contratuais e apontamentos pelos órgãos de controle.

2.5 Dessa forma, a realização da capacitação é necessária para assegurar a atualização técnica dos servidores diante do novo cenário tributário e fortalecer a capacidade institucional de planejamento, gestão e fiscalização dos contratos administrativos durante o período de transição e implementação da Reforma Tributária.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIDES	Fernando Gaiger Silveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá contemplar capacitação destinada aos servidores que atuam em compras, contratações e gestão contratual, com conteúdo atualizado e compatível com os impactos da Reforma Tributária nos contratos administrativos, abrangendo legislação aplicável, formação de preços, riscos tributários e reequilíbrio econômico-financeiro. O treinamento deverá possuir carga horária adequada, material didático pertinente e ser ministrado por empresa ou instituição especializada, com comprovada experiência e capacidade técnica compatíveis com o objeto.

Padrões Mínimos de Qualidade

4.2. A capacitação será presencial, assegurando a participação do servidor, sendo ministrada por profissionais com qualificação comprovada e experiência no tema;

4.3. A capacitação deverá ofertar emissão de certificado de participação ao final do curso;

4.4. Deverá disponibilizar suporte para esclarecimento de dúvidas durante a realização da capacitação;

4.5. A contratada deverá atender os requisitos de habilitação definidos no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

4.6. Observância das normas aplicáveis à Administração Pública, especialmente quanto à execução contratual e à qualidade dos serviços prestados;

Padronização

4.7. Os serviços a serem contratados enquadram-se no Catálogo de Serviços – CATSER nº 25232, grupo 929 – Outros Serviços de Educação e Treinamento, instituído no âmbito da Administração Pública federal, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

Natureza Não Continuada

4.8. Trata-se de prestação de serviços com prazo determinado.

Sustentabilidade

4.9. Trata-se de contratação de serviço técnico profissional especializado para a atividade predominantemente intelectual de Treinamento e Capacitação, que, inicialmente, não possibilita a adoção de critérios mensuráveis dos impactos ambientais, econômicos e sociais a que se refere o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Duração Inicial do Contrato

4.10. O prazo para vigência da contratação é de **6 (seis) meses**, contado(a) a partir da assinatura do contrato, caso haja, ou da emissão do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. Trata-se de serviço a ser executado em período pré-definido, cujo prazo de vigência foi estabelecido para a execução dos serviços, liquidação da despesa e o respectivo pagamento.

Transição Contratual.

4.12. Pelas características do serviço, no qual não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, inexistente a necessidade de transição contratual.

Soluções de Mercado

4.13. A contratação do curso aberto mostra-se a mais adequada para o atendimento da demanda, considerando o caráter pontual da necessidade, a previsão de capacitação de apenas uma servidora e a inexistência de demanda suficiente que justifique a realização de turma exclusiva.

Materiais e serviços

4.14. Para a execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar os materiais necessários, além de cumprir com os itens informados em sua proposta encaminhada ao IPEA.

4.15. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507/2018 constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

Necessidade de garantia de execução / assistência técnica

4.17. Em análise preliminar, considerando a natureza do objeto em estudo, serviço técnico de caráter predominantemente intelectual, com execução delimitada no tempo, verifica-se, em tese, baixo risco contratual, o que indica que a exigência de garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 deverá ser avaliada sob os critérios da proporcionalidade e da economicidade, à luz da solução que vier a ser definida.

4.18. Ademais, a execução ocorre em curto prazo e o pagamento está condicionado à efetiva prestação do serviço. Assim, a medida observa os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência administrativa, evitando custos desnecessários para a contratação.

4.19. Não se aplica a assistência técnica no presente objeto.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para o atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

5.1.1. Contratação de curso aberto (turma regular): consiste na inscrição do servidor em capacitação previamente estruturada e ofertada por empresa ou instituição especializada, com programação, carga horária e cronograma definidos.

Vantagens: menor custo, maior celeridade na contratação e ampla oferta de capacitações especializadas.

Desvantagens: menor possibilidade de adequação do conteúdo às necessidades específicas do órgão.

5.1.2. Contratação de curso *in company* (turma fechada): consiste na contratação de empresa especializada para realização de capacitação exclusiva para servidores do órgão, com possibilidade de adequação do conteúdo às necessidades institucionais.

Vantagens: maior aderência à realidade do órgão e possibilidade de customização do conteúdo.

Desvantagens: custo potencialmente mais elevado e necessidade de maior planejamento para sua realização.

5.1.3. Capacitação interna: consiste na realização de treinamento por servidor do próprio órgão que possua conhecimento e experiência sobre a matéria.

Vantagens: baixo custo direto e aproveitamento da expertise disponível internamente.

Desvantagens: limitações quanto à atualização e aprofundamento do conteúdo, ausência de especialização específica sobre os impactos da Reforma Tributária e possibilidade de comprometimento das atividades ordinárias do servidor responsável pela capacitação.

5.1.4. Cursos gratuitos ou ofertados por órgãos públicos: consiste na participação em capacitações disponibilizadas gratuitamente por órgãos e entidades da Administração Pública.

Vantagens: inexistência de custo direto para a Administração.

Desvantagens: oferta limitada, restrição de vagas e datas, além de eventual menor aprofundamento ou abrangência do conteúdo e limitação para esclarecimento de questões específicas.

5.2. Após a análise das alternativas, verifica-se que a **contratação de curso aberto** apresenta-se como a solução mais adequada para o atendimento da demanda, considerando o caráter pontual da capacitação, a disponibilidade de oferta especializada no mercado, a celeridade da contratação e a relação custo-benefício.

5.3. A escolha da **Masterclass Reforma Tributária e Contratos Administrativos: riscos, preços e reequilíbrio no novo sistema fiscal** está diretamente relacionada à necessidade institucional identificada, uma vez que seu conteúdo aborda aspectos relevantes para a atuação na área de compras e contratos, especialmente os impactos da Reforma Tributária sobre a formação e análise de preços, planejamento das contratações, composição de custos, riscos tributários, execução contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

O conteúdo programático contempla, entre outros temas, a aplicação da Reforma Tributária aos contratos administrativos, os impactos nos diferentes tipos de contratação, a análise de preços e planilhas, a metodologia para avaliação de reequilíbrio econômico-financeiro e os procedimentos relacionados à execução, fiscalização e pagamento no novo modelo tributário.

Público-alvo: servidores e profissionais que atuam nas áreas de compras, licitações, contratos administrativos, planejamento, gestão e fiscalização contratual, entre outras áreas relacionadas à Administração Pública.

5.4. Destaca-se, ainda, a especialização dos profissionais responsáveis pela capacitação e a experiência da instituição promotora na realização de eventos voltados à Administração Pública, especialmente nas áreas de licitações, contratos administrativos e gestão pública, conforme informações constantes da programação e dos materiais de divulgação do evento.

5.5. Dessa forma, conclui-se que a solução escolhida, consistente na **participação no evento Masterclass Reforma Tributária e Contratos Administrativos: riscos, preços e reequilíbrio no novo sistema fiscal**, mostra-se compatível com as opções disponíveis no mercado e adequada ao atendimento da necessidade administrativa, considerando a pertinência temática, a especialização do conteúdo e sua aplicabilidade às atividades desenvolvidas pelo IPEA.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na contratação de serviço de capacitação voltado ao aperfeiçoamento dos conhecimentos sobre os impactos da Reforma Tributária nos contratos administrativos, com o objetivo de preparar os servidores para atuar de forma segura e tecnicamente fundamentada na análise, gestão e fiscalização das contratações públicas.

6.2. A capacitação deverá contemplar abordagem teórica e prática sobre o novo sistema tributário e seus reflexos nas contratações públicas, abrangendo formação e análise de preços, composição de custos, riscos tributários, reequilíbrio econômico-financeiro, execução, fiscalização e pagamento dos contratos administrativos.

6.2.1. O curso será realizado nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2026, em Brasília/DF.

6.2.3. O detalhamento da programação, bem como as informações sobre os profissionais responsáveis pela capacitação, encontram-se no folder do evento, anexado ao processo de contratação.

6.3. A execução do objeto compreenderá a participação do servidor na capacitação, em modalidade presencial, incluindo material didático, acesso às atividades previstas na programação e emissão de certificado de participação ao final do curso.

6.4. Integram a solução todos os elementos necessários à sua plena execução, tais como inscrição do servidor, participação nas atividades programadas, disponibilização dos materiais didáticos e demais recursos previstos na proposta da empresa.

6.5. A contratação será realizada em item único, considerando a natureza indivisível da solução e a necessidade de participação integral na capacitação, não sendo aplicável o parcelamento do objeto, nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada e suficiente para atender à necessidade administrativa identificada, contribuindo para a atualização técnica dos servidores, o aprimoramento da gestão dos contratos administrativos e a adequada preparação do órgão para os impactos decorrentes da implementação da Reforma Tributária.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para o atendimento da necessidade identificada, estima-se a contratação de 01 (uma) inscrição para participação de servidor do IPEA no evento de capacitação, considerando a necessidade de aperfeiçoamento e atualização técnica do servidor que atua nas atividades relacionadas a compras, contratações e gestão contratual.

7.2. A quantidade estimada corresponde ao número de servidores que participarão da capacitação, não havendo, neste momento, necessidade de contratação de vagas adicionais, uma vez que a demanda identificada é pontual e específica.

7.3. A inscrição compreenderá a participação integral na programação do evento, em modalidade presencial, incluindo o acesso às atividades previstas, materiais disponibilizados pela organização, suporte durante a realização da capacitação e emissão de certificado de participação, conforme condições estabelecidas pela empresa promotora.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.190,00

8.1. A estimativa do valor da contratação foi realizada com base no valor do curso ofertado pela empresa promotora do evento escolhido, no valor total de R\$ 5.190,00 (Cinco mil, cento e noventa reais), inicialmente sem desconto, devido ao baixo número de servidores do IPEA inscritos no evento em questão, o qual será analisado à luz dos preços praticados pela própria empresa junto a outros órgãos públicos ou empresas privadas, considerando o mesmo evento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução não se mostra tecnicamente viável, nem economicamente vantajoso, uma vez que o objeto consiste na prestação de serviço de capacitação referente a compras e contratações, o qual demanda abordagem integrada, com padronização de conteúdo, metodologia e condução pedagógica.

9.2. O curso escolhido atende a demanda do IPEA, possui valor compatível com outras contratações realizadas anteriormente de mesmo objeto e será realizado por empresa de notória especialização.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes para o alcance do objetivo desta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Ipea, estando prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 - Id. do Item no PCA 256**, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Adicionalmente, a presente contratação observa o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, no que se refere ao planejamento das contratações públicas, bem como está alinhada às diretrizes de governança e desenvolvimento de pessoas no âmbito da Administração Pública Federal.

11.3. Por fim, o objeto está alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional, conforme os objetivos estratégicos - Sustentabilidade Institucional e Governança, Objetivo Estratégico de Modernização da Infraestrutura Institucional, Eficiência Administrativa e Orçamentária e Aderência à Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação da capacitação proporcionará a atualização e o aperfeiçoamento técnico do servidor que atua nas áreas de compras, contratações e gestão contratual, especialmente quanto aos impactos da Reforma Tributária sobre os contratos administrativos.

12.2. Espera-se, como principais benefícios:

- aprimoramento da capacidade técnica para análise dos impactos tributários na formação e composição dos preços contratados;
- maior segurança na análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, reajuste e repactuação decorrentes de alterações tributárias;
- aperfeiçoamento dos procedimentos de planejamento, instrução, gestão e fiscalização dos contratos administrativos;
- fortalecimento da capacidade de identificação, avaliação e mitigação de riscos relacionados à transição para o novo sistema tributário;
- melhoria da qualidade e da fundamentação das análises realizadas nos processos administrativos;
- redução de riscos de pagamentos indevidos, desequilíbrios contratuais e falhas na instrução processual;
- disseminação dos conhecimentos adquiridos no âmbito da unidade, contribuindo para o aprimoramento das práticas de compras e contratações;
- fortalecimento da governança, da eficiência e da segurança na gestão dos recursos públicos.

12.3. Dessa forma, a capacitação contribuirá para o aprimoramento técnico dos servidores, o fortalecimento da gestão e fiscalização contratual e a adoção de procedimentos mais seguros e eficientes diante das mudanças decorrentes da Reforma Tributária, promovendo maior segurança nas decisões administrativas e melhor aplicação dos recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à formalização da inscrição do servidor no evento, incluindo a instrução do processo de contratação, a verificação da documentação da empresa e da compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado.

Entre as providências necessárias, destacam-se:

- Emissão da nota de empenho e demais atos necessários à formalização da contratação;
- Registro da contratação no sistema Compras.gov.br;
- Recebimento e arquivamento do certificado de participação para fins de comprovação da capacitação.

13.2. Ao término da capacitação, os conhecimentos adquiridos poderão ser compartilhados com os demais servidores da unidade, de modo a ampliar os benefícios da capacitação e contribuir para o aprimoramento das atividades relacionadas à gestão de compras e contratos.

13.3. Não se identificam, em princípio, outras providências específicas ou adequações estruturais necessárias para a execução do objeto, considerando que se trata de capacitação pontual, em modalidade presencial.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Considerando a natureza do objeto, que consiste na contratação de serviço de capacitação presencial, não são previstos impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação.

14.2. Eventuais impactos estão relacionados principalmente ao deslocamento dos participantes até o local do evento e ao consumo de materiais e recursos necessários à sua realização. Tais impactos são considerados de baixa relevância e inerentes à prestação do serviço.

14.3. Como medida de mitigação, recomenda-se priorizar a utilização de materiais didáticos em formato digital, quando disponibilizados pela organização, reduzindo o consumo de papel e outros insumos, bem como observar práticas de uso racional de recursos durante a realização do evento.

14.4. Dessa forma, não foram identificadas medidas ambientais específicas ou exigências adicionais necessárias à execução do objeto, em razão de sua natureza e dos reduzidos impactos ambientais associados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Considerando a necessidade de atualização e aperfeiçoamento técnico dos servidores que atuam nas áreas de compras, contratações e gestão contratual, bem como os impactos decorrentes da Reforma Tributária sobre os contratos administrativos, verifica-se que a contratação da capacitação é adequada para o atendimento da necessidade identificada.

15.2. A solução apresenta-se viável sob os aspectos técnico e econômico, considerando a disponibilidade do serviço no mercado, a pertinência do conteúdo programático com as atividades desenvolvidas pelo IPEA e a compatibilidade do valor da inscrição com os preços praticados pela empresa para o evento.

15.3. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, por se tratar de solução adequada, proporcional e suficiente para promover a capacitação pretendida, contribuindo para o aprimoramento das atividades de compras e gestão contratual e para a utilização eficiente dos recursos públicos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BARBARA CRISTINA TAVARES DOS SANTOS CHAGAS

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 30/09/2026 às 09:18:57.

MARINESIA LEMOS SOUTO

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 30/09/2026 às 10:21:20.

BERNARDO FIGUEIREDO SILVA

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 30/09/2026 às 10:39:59.